



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 744/2001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PDV - PEDIDO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO, PARA FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DESTA MUNICIPALIDADE.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal autoriza e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Criar o **PDV - PEDIDO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO**, para funcionários efetivos desta Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor que solicitar desligamento de seu cargo na forma da presente Lei, não poderá ser admitido pela Administração Pública Municipal de Campo Verde, pelo período de 04 (quatro) anos.

ARTIGO 2º - O desligamento será voluntário, e será requerido até o dia 30/03/2002, no Setor Pessoal da Prefeitura.

ARTIGO 3º - O PDV prevê incentivos financeiros na ordem de uma remuneração por ano trabalhado, e acréscimo de 30% sobre o valor da indenização, a título de gratificação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se por remuneração, o valor do vencimento do servidor no mês em que solicitar o desligamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 4º - Na contagem do tempo de efetivo exercício de trabalho, será considerado ano integral a fração superior a seis meses.

ARTIGO 5º - O tempo a ser contado para este PDV será somente os anos após assumido o Concurso Público

PARÁGRAFO ÚNICO - O Servidor que tiver menos que seis meses de concurso receberá o valor equivalente ao seu salário integral, como gratificação.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 24 de outubro de 2001.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

